



Art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN:

- Art. 9º Interposta a defesa da autuação, nos termos do § 2º do art. 4º, caberá à autoridade competente apreciá-la, inclusive quanto ao mérito

Placa	Nº do Auto de Infração
-------	------------------------

DADOS DO REQUERENTE/PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Nome / Razão Social			
CPF/CNPJ	Documento de Identidade	Telefone	
Endereço			Nº
Bairro	Município	UF	CEP

DADOS DO PROCURADOR OU PESSOA AUTORIZADA (quando for o caso)

Nome		
CPF/CNPJ	Documento de Identidade	Telefone

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A DEFESA DA NOTIFICAÇÃO

Pessoa Física	Pessoa Jurídica
<ul style="list-style-type: none">- Requerimento preenchido e assinado- Cópia da Notificação da Infração de Trânsito- Cópia da Carteira de Identidade (RG)- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do Condutor- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo- Procuração ou Autorização, quando o requerente não é o proprietário	<ul style="list-style-type: none">- Requerimento preenchido e assinado- Cópia da Notificação da Infração de Trânsito- Cópia da Carteira de Identificação do sócio-proprietário- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do Condutor- Cópia do Certificado do Registro e Licenciamento do Veículo- Procuração do sócio-proprietário da empresa, quando o requerente não é sócio-proprietário- Cópia do Contrato Social da empresa ou da última alteração contratual

PARA SEU CONHECIMENTO (leia com atenção)

1. Cada infração de trânsito corresponderá a um único requerimento de Defesa da Notificação da Autuação.
2. O Auto de Infração assinado pelo infrator no ato da autuação tem o mesmo valor da Notificação de Infração de Trânsito.
3. O infrator deverá entrar com a defesa até a data limite para apresentação da defesa expressa na Notificação da Autuação.
4. O proprietário do veículo autuado tem até a data limite expressa na notificação da autuação, para informar quem era o condutor do veículo na ocasião da autuação, para efeito de pontuação.
5. O proprietário poderá nomear um procurador ou autorizar uma outra pessoa para representá-lo na impetração da defesa.
6. O procurador ou pessoa autorizada deverá apresentar o original da procuração ou autorização para anexação à defesa.

UTILIZE O VERSO DO REQUERIMENTO PARA A JUSTIFICATIVA DA

